



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
54ª Assembleia Geral
Aparecida - SP, 06 a 15 de abril de 2016

01/54ª AG(Sub)

ORIENTAÇÕES PARA A PASTORAL DO DÍZIMO

Introdução

1. As presentes orientações dão continuidade às indicações que têm sido feitas pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, a respeito da opção pelo dízimo, desde a década de 50 do século passado. Elas propõem o dízimo como um dos elementos da “conversão pastoral”, pedida pela Conferência de Aparecida (2007).
2. A 52ª Assembleia Geral da CNBB, em 2014, retomou este tema no contexto da reflexão que fez sobre a renovação da vida comunitária das paróquias, que resultou no Documento “Comunidade de comunidades: uma nova paróquia”¹, no qual se reafirma que é importante garantir o “sentido comunitário” do dízimo². A conversão missionária a que o Papa Francisco tem convidado a Igreja a se incorporar, sobretudo em sua Exortação apostólica *Evangelii Gaudium*, pede que se faça uma revisão nas formas de contribuição dos fiéis.
3. Para dar continuidade ao que foi solicitado pelos bispos, a Presidência da CNBB constituiu um Grupo de Trabalho. Tendo por objetivo motivar a realização de uma ampla reflexão sobre o tema e promover a partilha da riqueza de experiências da Pastoral do Dízimo, implantada e organizada na maioria das dioceses e prelazias, o Grupo de Trabalho realizou três atividades: 1) Organizou a edição de um livro – “Dízimo: uma proposta bíblica”, com a contribuição de diversas pessoas que têm trabalhado e escrito sobre esse tema, com a finalidade de incentivar a reflexão sobre ele; 2) Fez uma consulta ao episcopado do Brasil, durante a 53ª Assembleia Geral, da qual resultou uma série de sugestões para atuação da Pastoral do Dízimo; 3) Realizou um seminário, entre os dias 31 de outubro e 02 de novembro de 2015, no Santuário Nacional de Aparecida, para o qual todas as dioceses e prelazias do Brasil foram convidadas a enviar representantes e do qual participaram também pessoas e associações que prestam assessoria e publicam estudos com subsídios sobre o dízimo. Esse evento proporcionou momentos de reflexão, de partilha de experiências e de apresentação de propostas, visando dar continuidade ao aprofundamento dos estudos sobre a forma mais adequada de atuação da Pastoral do Dízimo.
4. Compulsando-se o texto “Pastoral do Dízimo”³, publicado pela CNBB há mais de 40 anos, verifica-se que esse documento tem prestado um grande serviço e continua substancialmente atual. O presente estudo pretende avançar ainda mais. A diversidade cultural do Brasil e as características próprias do caminho pastoral percorrido pelas Igrejas particular desaconselham, porém, a elaboração de um plano nacional de implantação ou organização da Pastoral do Dízimo, conforme já havia sido constatado pela 14ª Assembleia Geral da CNBB (Itaici, 1974). Cabe a cada diocese ou prelazia fazer, no âmbito de seu território, as escolhas concretas. O presente texto oferece orientações gerais, frutos da experiência acumulada ao longo dessas décadas.
5. Este texto se estrutura em duas partes. A primeira trata da compreensão do significado do dízimo. Para isso, traz algumas conclusões sobre seus fundamentos,

¹ CNBB. **Comunidade de comunidades: uma nova paróquia** (Doc. 100), 2014.

² *Ibid.* n. 288.

³ CNBB. **Pastoral do Dízimo** (Estudo da CNBB, n. 8), 1975.

seu conceito, suas dimensões e suas finalidades. A segunda oferece orientações para a Pastoral do Dízimo, tratando de sua implantação, de sua organização, dos agentes da Pastoral do Dízimo, do dízimo na pastoral de conjunto e da motivação permanente dos dizimistas. Inclui também elementos para a reflexão sobre os aspectos jurídicos que envolvem essa contribuição dos fiéis à Igreja.

1 – A compreensão do dízimo

6. A Pastoral do Dízimo precisa estar baseada em uma correta compreensão dos fundamentos bíblicos e eclesiais do dízimo, do que ele é realmente e de quais são suas dimensões e finalidades.
7. A correta compreensão do dízimo é necessária para se evitarem confusões e reducionismos. Uma grave confusão é a que ocorre quando se interpreta o dízimo como algo relacionado com a “teologia da prosperidade”. A promessa de que quem contribui com o dízimo é recompensado com a multiplicação dos bens materiais e com a prosperidade pessoal não se sustenta nem no ensinamento de Jesus Cristo, nem na doutrina apostólica, estando, portanto, ausente do Novo Testamento. Quando o dízimo é proposto com base nessa interpretação, se falsifica o rosto de Deus que Jesus Cristo revelou, se distorce a relação com Ele, e se elimina do dízimo seu autêntico significado.
8. A correta compreensão do dízimo evita também que ele seja assumido e proposto apenas como forma de captação dos recursos necessários para as outras pastorais, para a sustentação de pessoas e para a manutenção das estruturas paroquiais e diocesanas. Essa compreensão é reducionista, pois, embora seja uma das finalidades do dízimo, ela não esgota a riqueza de seu significado, não podendo, portanto, ser apresentada como única motivação.

1.1 Os fundamentos do dízimo

A decisão de contribuir com o dízimo nasce de um coração agradecido por ter encontrado o Deus da vida e experimentado a beleza de sua presença amorosa no dia a dia.

9. O dízimo é uma experiência de fé, rica e profunda, que tem seu fundamento nas Sagradas Escrituras – Antigo e Novo Testamentos – e se concretiza de diversas formas, ao longo da história da Igreja.
10. No Antigo Testamento, encontramos Abraão, pai na fé, que, tendo conseguido uma importante vitória e sido abençoado pelo rei-sacerdote Melquisedec, entregou-lhe o dízimo de tudo o que possuía, como cumprimento de um voto (Gn 14,17-20). O Patriarca Jacó segue essa mesma atitude de fé, ao cumprir o voto que fizera, ao pedir a Deus proteção para sua vida, oferecendo-lhe o dízimo de tudo o que recebera (Gn 28,20-22). Nos relatos do dízimo praticado por esses Patriarcas verifica-se uma característica comum muito peculiar: o dízimo foi espontâneo e resultou de uma decisão nascida de um coração agradecido por ter encontrado o Deus da vida e experimentado a beleza de sua presença ao seu lado no dia a dia da vida.
11. No Novo Testamento encontramos atitude semelhante de pessoas que tiveram a graça de encontrar Jesus e decidiram entregar parte de seus bens para o Senhor. Destacam-se as discípulas que o “ajudavam com seus bens” (Lc 8,1-3). A partilha

dos bens é uma característica da fé cristã desde sua origem e se encontra entre os elementos que caracterizam a fé apostólica:

“Eles eram perseverantes em ouvir o ensinamento dos Apóstolos, na comunhão fraterna, na fração do pão e nas orações. Apossava-se de todos o temor, e pelos Apóstolos realizavam-se numerosos prodígios e sinais. Todos os que abraçavam a fé viviam unidos e possuíam tudo em comum; vendiam suas propriedades e seus bens e repartiam o dinheiro entre todos, conforme a necessidade de cada um. Perseverantes e bem unidos, frequentavam diariamente o Templo, partiam o pão pelas casas e tomavam a refeição com alegria e simplicidade de coração. Louvavam a Deus e eram estimados por todo o povo e, cada dia, o Senhor acrescentava ao seu número mais pessoas que eram salvas” (At 2,42-47).

12. Vê-se que a experiência do dízimo feita pelos Patriarcas e pelas primeiras comunidades cristãs coincide no fundamental: consiste na atitude do homem e da mulher de fé que encontraram o Deus vivo e retribuíram o seu amor, contribuindo com parte de seus bens em favor da comunidade.
13. No Antigo Testamento, a partir da lei mosaica, o dízimo assumiu um caráter jurídico (por exemplo: Lv 27,30-32; Nm 18,21; Dt 14,22-29). Também no cristianismo esse aspecto predominou durante séculos. Atualmente, a Igreja o compreende principalmente como um dever moral. Ao apresentar os cinco preceitos “mais gerais” da Igreja, o Catecismo da Igreja Católica afirma que eles se inserem na “linha duma vida moral ligada à vida litúrgica” e que se nutrem dela⁴. A compreensão dessa diferença permite vivenciar mais plenamente as várias dimensões do dízimo.
14. Santo Tomás de Aquino nos auxilia a compreender isso fazendo uma importante distinção: em sua substância, o dízimo é a contribuição dos fiéis que, agradecidos, devolvem a Deus parte de seus bens; em sua forma, é um modo de contribuir, que deve respeitar o tempo e os costumes de cada lugar⁵.

1.2 O que é o dízimo?

O dízimo é uma contribuição sistemática e periódica dos fiéis, por meio da qual cada comunidade assume conjuntamente a própria sustentação.

15. Os Bispos do Brasil, fundamentados na rica tradição bíblica e eclesial, definiram o dízimo como *contribuição sistemática e periódica, através da qual cada comunidade assume corresponsavelmente sua sustentação*.⁶
16. Como sistema de contribuição, o dízimo tem as seguintes características:⁷

⁴ Catecismo da Igreja Católica, n. 2041.

⁵ SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*, II-II^{ac} q. 87 art. 1.

⁶ CNBB. *Diretrizes gerais da ação pastoral da Igreja no Brasil*. 1975-1978. ID., *Comunicado Mensal*, n. 269 (1975), p. 89.

- a) É sistemático e periódico;
 - b) É um compromisso moral dos fiéis com sua comunidade;
 - c) É fixado de acordo com a consciência retamente formada;
 - d) Seus fundamentos estão relacionados à experiência com Deus e com o amor fraterno.
17. A contribuição representada pelo dízimo é *sistemática*. Isso significa que ela é estável e assume a característica de um compromisso permanente, que exprime a pertença efetiva à Igreja vivida em uma comunidade concreta. É também *periódica*, pois a contribuição é feita na ocasião em que se recebe o resultado do próprio trabalho, podendo ser mensal ou estar ligada a colheitas ou à venda de produtos.
18. Como *compromisso moral*, o dízimo se diferencia do cumprimento de uma lei, por provir de uma decisão pessoal. A contribuição que os cristãos fazem por meio dele é uma manifestação autêntica e espontânea de sua fé em Deus e de sua comunhão e participação na vida da Igreja e em sua missão. Nas primeiras comunidades, o que cada um possuía era posto a serviço dos outros; desse modo, os bens pessoais se tornavam comunitários por livre decisão e “isso implicava uma nova forma de entender até mesmo o dízimo”⁸.
19. Assim como a decisão de contribuir com o dízimo, também a escolha da quantia destinada para isso é *decisão de consciência*. O mesmo Apóstolo Paulo ensina: “Cada um dê conforme tiver decidido em seu coração, sem pesar, nem constrangimento. Deus ama a quem dá com alegria” (2Cor 9,7). O termo “dízimo” significa a décima parte (ou 10%). Essa quantia foi o conteúdo do voto dos Patriarcas Abrão e Jacó e assim assumida na legislação do Antigo Testamento. A Igreja, porém, tomando o mesmo termo, não estabelece como lei nenhum percentual predefinido. A atual formulação do quinto mandamento da Igreja é “ajudar a Igreja em suas necessidades” e esclarece que cada fiel o faz “conforme suas próprias possibilidades”⁹.
20. Os fundamentos do dízimo mostram como ele está relacionado com a *experiência de Deus* “que não poupou seu próprio Filho, mas o entregou por todos nós” (Rm 8,32), e com o *amor fraterno*, pois manifesta a amizade que circula entre os membros da comunidade¹⁰. Ele traz à vida cristã os elementos de uma caridade ativa na prática mensal dessa experiência. Alguém se torna dizimista porque tem fé nas promessas de Deus aos seus Santos Patriarcas e Apóstolos (cf. Rm 4,18-25 e 2Cor 1,20).
21. Enfim, com essas características, a contribuição com o dízimo – sistemática, como compromisso moral determinado com liberdade de consciência, expressão da experiência espiritual – situa os dizimistas na continuidade da experiência de comunhão de bens, característica fundamental da comunidade que surgiu da Páscoa¹¹, em que a “partilha não era imposta pelos apóstolos, mas expressão natural do amor a Cristo e aos irmãos”¹².

⁷ CNBB. **Pastoral do dízimo** (Estudo 08), p. 51.

⁸ CNBB. **Comunidade de comunidades: uma nova paróquia** (Doc. 100), n. 84.

⁹ **Catecismo da Igreja Católica**, n. 2043.

¹⁰ CNBB. **Comunidade de comunidades: uma nova paróquia** (Doc. 100), n. 86.

¹¹ CNBB. **Comunidade de comunidades: uma nova paróquia** (Doc. 100), n. 86.

¹² CNBB. **Comunidade de comunidades: uma nova paróquia** (Doc. 100), n. 84.

1.3 As dimensões do dízimo

São estas as dimensões do dízimo: religiosa, eclesial, missionária e caritativa. Essa contribuição tem por finalidade, portanto, colaborar para a realização do culto divino e da evangelização, prover o sustento do clero e de outros ministros, participar da manutenção das obras de caridade e da concretização da missão da Igreja.

22. Como foi visto, o dízimo está profundamente relacionado à experiência de fé e ao sentimento de se pertencer a uma comunidade eclesial. Quando a fé é bem compreendida ela leva o fiel a tomar parte nos vários aspectos da vida da comunidade, pois cada um experimenta a profunda comunhão que se exprime na imagem do corpo mencionada no texto bíblico: “Vós todos sois o corpo de Cristo e, individualmente, sois membros desse corpo” (1Cor 12,27; “Ele é a cabeça do corpo, que é a Igreja” (Col 1,18).
23. A primeira dimensão do dízimo é, portanto, a *religiosa*: tem a ver com a relação do cristão com Deus. Contribuindo com parte de seus bens, o fiel cultiva e aprofunda a sua relação com Aquele de quem provém tudo o que ele é e tudo o que ele tem, expressando, na gratidão, sua fé e sua conversão. Essa dimensão, tratando da relação com Deus, insere o dízimo no âmbito da espiritualidade cristã. A partir da relação com Deus, ganha novo significado também a relação com os bens materiais e com seu correto uso, à luz da fé (Lc 12,15-21; 1Tm 6,17-19). A consciência do valor desses bens e, ao mesmo tempo, de sua transitoriedade, leva os fiéis, ao contribuírem com o dízimo, à experiência de usar os bens materiais com liberdade e sem apego, convidados que são pelo Senhor a buscar primeiro o Reino de Deus (Mt 6,33).
24. Decorrente da dimensão anterior, o dízimo apresenta também uma dimensão *eclesial*. Contribuindo com o dízimo, o fiel vivencia sua consciência de ser membro da Igreja, e de que é corresponsável, para que a comunidade disponha do necessário para a realização do culto divino e para o desenvolvimento de sua missão. A consciência de ser Igreja leva os fiéis a assumirem a vida comunitária, participando ativamente de suas atividades e colaborando para que a comunidade viva cada vez mais plenamente a fé e mais fielmente a testemunhe. Contribuindo com o dízimo, cada fiel toma parte no empenho de todos e se abre para as necessidades de toda a Igreja e para as necessidades dos pobres. O dízimo também oferece condições às paróquias de contribuírem de modo sistemático com a diocese ou prelazia, mantendo vivo o sentido de pertença à Igreja particular.
25. O dízimo tem uma dimensão *missionária*. O fiel, corresponsável por sua comunidade, toma consciência de que há muitas comunidades que não conseguem prover suas necessidades com os próprios recursos e que precisam da colaboração de outras. O dízimo permite a partilha de recursos entre as paróquias de uma mesma Igreja particular e entre as Igrejas particulares, manifestando a comunhão que há entre elas. De fato, em cada Igreja particular, na comunhão com as demais,

está presente e atua a una e única Igreja de Cristo¹³. O dízimo contribui para o aprofundamento da partilha e da comunhão de recursos em projetos como os das paróquias-irmãs e os do fundo diocesano de comunhão e partilha, no âmbito da Igreja particular¹⁴; e nos projetos “Igrejas-irmãs” e “Comunhão e Partilha”, em âmbito nacional¹⁵.

26. O dízimo tem ainda uma dimensão *caritativa*, que se manifesta no cuidado com os pobres, por parte da comunidade. Uma das características das primeiras comunidades cristãs era de que “não havia necessitados entre eles”, pois tudo “era distribuído conforme a necessidade de cada um (At 4,34 e 35). Que não se esquecesse dos pobres, foi o pedido dos Apóstolos ao reconhecerem a autenticidade do ministério de S. Paulo (cf. Gl 2,10). Ele, por sua vez, organizou coleta em favor da comunidade de Jerusalém, quando ela passou por grave necessidade (cf. At 11,29; Rm 15,26; 1Cor 16,1-4; 2Cor 8-9).
27. Ainda nesta dimensão, é preciso recordar que a caridade para com os pobres faz parte da “íntima natureza da Igreja”, “é uma dimensão constitutiva da missão da Igreja e expressão irrenunciável da sua própria essência”¹⁶. “A Igreja é chamada à prática da *diakonia* da caridade também em nível comunitário, desde as pequenas comunidades locais, passando pelas Igrejas particulares até a Igreja universal; por isso, há necessidade de [...] uma organização articulada, mesmo através de expressões institucionais”¹⁷. O dízimo fornece a base financeira, necessária para a organização institucional da caridade da Igreja. Quando a comunidade contribui sistematicamente para os projetos de promoção humana ou de socorro a necessidades específicas, contribui também para a humanização das estruturas sociais e para seu progresso.

1.4 As finalidades do dízimo

Organizar o culto divino, prover o sustento do clero e dos demais ministros, praticar obras de apostolado e de caridade, principalmente em favor dos pobres

28. As *finalidades do dízimo* decorrem de sua natureza e de suas dimensões; são configuradas pela vida da Igreja e determinadas pela legislação canônica. Essas finalidades precisam ser levadas em conta na motivação para que os fiéis adotem o dízimo, e devem ser respeitadas na administração dos recursos que ele provê.
29. O Direito Canônico estabelece que a aquisição, a posse e a administração dos bens temporais – e, portanto, o direito de receber o dízimo dos fiéis – se relacionam com os fins próprios da Igreja¹⁸: “organizar o culto divino, cuidar do conveniente sustento do clero e dos demais ministros, praticar obras de sagrado apostolado e de

¹³ LG, n. 23 e 26; CD, n. 11.

¹⁴ CNBB. **Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil** (Doc. 102), n. 108.

¹⁵ *Ibid.*, n. 82.

¹⁶ BENTO XVI, encíclica *Deus Caritas est*, n. 25

¹⁷ BENTO XVI, motu proprio *Intima Ecclesiae natura*, proêmio.

¹⁸ **Código de Direito Canônico**. Cân. 1254 § 1.

caridade, principalmente em favor dos pobres”¹⁹. Ao tratar dos direitos e deveres dos fiéis, o Direito Canônico recorda que estes devem contribuir para que a Igreja possa cumprir suas finalidades e promover a justiça social, e que eles precisam, “lembrados dos preceitos do Senhor, socorrer os pobres com as próprias rendas”. A dimensão missionária do dízimo se relaciona com a finalidade das obras de apostolado, concretizando a solidariedade e a partilha entre as paróquias de uma mesma Igreja particular e entre as Igrejas particulares.

¹⁹ **Código de Direito Canônico.** Cânon 1254 § 2

2. Orientações para a Pastoral do Dízimo

30. As presentes orientações levam em conta a experiência das Igrejas particulares e a reflexão precedente, extraindo consequências pastorais. Elas seguem alguns princípios básicos: 1) oferecer orientações gerais a respeito do dízimo, em vista das escolhas que precisam ser feitas localmente; 2) empregar uma linguagem propositiva, respeitando a diversidade cultural e a identidade das Igrejas particulares; 3) esclarecer conceitos e termos para favorecer a compreensão do dízimo.
31. Em suas seis seções, procuram abranger os vários aspectos da Pastoral do Dízimo. Tratam com especial atenção a relação entre o dízimo e a experiência de fé e entre a Pastoral do Dízimo e a pastoral de conjunto.

2.1 Implantação do Dízimo

O processo da implantação do dízimo aprofunda a consciência do vínculo a uma Igreja particular.

32. A implantação do dízimo oferece aos fiéis a singular oportunidade de compreendê-lo bem e de assumi-lo com as motivações corretas. As experiências de sua efetuação destacam a necessidade de que, desde o início, se conheça com clareza o que ele é e quais são seus fundamentos e suas finalidades, pois esse conhecimento autêntico é o principal fundamento da motivação correta para que dele se participe. Adverte-se que é preciso cuidar quanto ao modo de se apresentar o dízimo à comunidade, evitando-se exageros e confusões, tendo-se especial cuidado com os católicos ditos não praticantes²⁰.
33. Para uma bem sucedida implantação do dízimo, é útil que ela seja precedida por um adequado *período de conscientização*, sensibilização e formação de agentes de pastoral do dízimo. Pode-se, por exemplo, organizar esse período na forma de uma campanha para que sejam trabalhados os vários aspectos abrangidos. Uma campanha inclui um lema, peças de divulgação (hino, cartazes, folders, livretos para reuniões, etc.), prazos (datas de início e conclusão) e as atividades previstas no planejamento e progressivamente implantadas, envolvendo todos os corresponsáveis (ministros ordenados, agentes de pastoral, membros das comunidades e capelas).
34. Nesse período é preciso haver *amplo diálogo* entre os diversos níveis e organismos da Igreja particular, tendo em vista aprofundar as convicções dos ministros ordenados e de todos os agentes de pastoral e demais responsáveis e colaboradores nas diversas pastorais, movimentos e organismos eclesiais, a respeito do dízimo. As decisões concretas a respeito da implantação do dízimo e a

²⁰ CNBB. **Comunidade de comunidades: uma nova paróquia** (Doc. 100), n. 288.

escolha das modalidades de sua organização pastoral e de seu funcionamento precisam resultar de um amplo processo participativo. A realização de *Assembleias Pastorais* (diocesanas e paroquiais) para estudar e escolher os elementos concretos da organização da Pastoral do Dízimo tem sido o meio considerado mais eficaz para promover o diálogo, a participação e a corresponsabilidade necessários.

35. A importância do antigo princípio segundo o qual “o que diz respeito a todos deve ser por todos tratado” foi reafirmada pelo Papa Francisco²¹. Ele recordou que a sinodalidade é uma “dimensão constitutiva da Igreja”, que o caminhar sinodal da Igreja “começa por escutar o povo” e que “o primeiro nível de exercício da sinodalidade realiza-se nas Igrejas particulares”. O processo pastoral necessário à implantação do dízimo precisa estar atento a isso. Na vivência da sinodalidade no âmbito da Igreja particular, as paróquias têm um papel muito significativo. No que se refere ao dízimo, observa-se que é determinante a conscientização da comunidade paroquial, das pastorais e dos movimentos.
36. Quando uma Igreja particular opta pelo dízimo, é preciso que ele não apareça apenas como uma das formas de captação de recursos, mas que seja evidenciado, desde o início, que ele é muito mais que isso, pois deriva da experiência das comunidades apostólicas. Por isso, durante esse período, é necessário fazer uma reflexão sobre taxas, festas, campanhas, promoções e coletas especiais. O diálogo a respeito das taxas relacionadas com a celebração de sacramentos costuma ser um dos pontos delicados desse processo, pelo receio de que, com sua abolição, a receita das paróquias venha a sofrer diminuição. Na 10^a Assembleia Geral da CNBB (São Paulo, 1969), como resposta a pedido apresentado pelos presbíteros (“Documento dos Presbíteros”²²), os bispos consideraram “pastoralmente inadequado” o sistema de taxas²³. As dioceses que optaram por aboli-las completamente dão testemunhos muito positivos sobre os resultados decorrentes dessa providência.
37. As festas não precisam ser abolidas, mas devem ser relacionadas com clareza, com a dimensão de convivência e de comemoração. Podem também ser promovidas tendo em vista a arrecadação de recursos para cobrirem despesas extraordinárias, ou com finalidades específicas, de contribuição missionária ou de solidariedade.
38. Campanhas com finalidades específicas, quando realmente necessárias, precisam ser motivadas de modo a não afetar a consciência da contribuição com o dízimo e a não pesar sobre as famílias mais pobres.
39. As coletas especiais (nacionais ou diocesanas) se distinguem do dízimo por sua natureza e por sua finalidade, uma vez que são feitas durante a liturgia e têm motivação específica. Considerando que as coletas nacionais são definidas pela CNBB, é preciso cuidar para que as coletas diocesanas não sejam em número excessivo, podendo vir a prejudicar o dízimo.
40. Destacam-se como elementos fundamentais para uma bem sucedida implantação do dízimo:

²¹ FRANCISCO. **Discurso na comemoração do cinquentenário do Sínodo dos Bispos** (17/10/2015).

²² Inserir dados.

²³ CNBB. **Pastoral do Dízimo** (Estudo n. 8), p. 7

- 1 O conhecimento, por parte dos membros da Igreja particular, do significado, das dimensões e dos objetivos do dízimo;
- 2 A adoção de um processo participativo, no planejamento da implantação e da organização da Pastoral do Dízimo;
- 3 A adesão convicta e responsável dos ministros ordenados e dos demais agentes de pastoral;
- 4 A imprescindível adesão de todas as paróquias da Igreja particular;
- 5 Uma cuidadosa escolha do material a ser usado.

2.2 A organização e o funcionamento da Pastoral do Dízimo

O funcionamento da Pastoral do Dízimo tem como referência fundamental a paróquia com as comunidades que a compõem.

41. A Pastoral do Dízimo necessita de *equipes pastorais* que assumam a responsabilidade da coordenação dos vários aspectos de seu funcionamento e de sua relação com a pastoral de conjunto. É importante, por isso, que cada paróquia de uma Igreja particular que fez a opção pelo dízimo tenha uma equipe de coordenação dessa pastoral. Nessa equipe é preciso haver pessoas suficientes e preparadas para que os vários aspectos do dízimo sejam devidamente motivados e funcionem adequadamente. Nela, o bispo e o pároco têm papel muito importante, seja como pastores, seja também como gestores.
42. Para que o trabalho nas paróquias seja integrado, é recomendável a existência de uma equipe de coordenação em nível diocesano. Essa equipe se responsabiliza, por exemplo, pela coordenação de campanhas de conscientização, pela realização de encontros de estudo, pela promoção da troca de experiências e pela produção ou escolha e distribuição de material para a motivação permanente dos fiéis e pela realização das diversas atividades da Pastoral do Dízimo nas paróquias.
43. Quando possível, é importante que também nos Regionais da CNBB haja uma pequena equipe que promova periodicamente encontros de troca de experiência entre as equipes diocesanas e, onde for o caso, se encarregue da preparação e divulgação de material de divulgação sobre o tema. Nesse caso, é importante que essa equipe esteja bem integrada no Regional.
44. As *modalidades concretas de funcionamento* da Pastoral do Dízimo são diversas, principalmente quanto ao lugar e ao momento da entrega da contribuição por parte dos fiéis, e também quanto ao registro do valor recebido. Considera-se importante unificar entre as paróquias de uma mesma Igreja particular o sistema de recebimento e de gerenciamento do dízimo. Os momentos mais comuns de entrega do dízimo são durante o expediente da secretaria paroquial e por ocasião do acolhimento aos dizimistas (em alguns lugares chamados de *Plantão do dízimo*), durante as celebrações. Os carnês e os envelopes com identificação são as formas mais utilizadas para documentar o recolhimento e o registro do dízimo recebido. O sistema de débito automático mensal em conta é questionado, especialmente pelo risco de enfraquecer a consciência da corresponsabilidade eclesial.
45. Chama-se a atenção para *dois aspectos que precisam de especial cuidado*. Nas comunidades em que a opção pela entrega for fazê-la durante a celebração da Santa Missa ou da Palavra de Deus, é necessário evitar confundir o dízimo com as

ofertas. No que se refere ao registro do dízimo recebido, é necessário estar atento aos aspectos legais. (No final deste trabalho são apresentados alguns elementos de reflexão sobre esse aspecto.)

46. Mais complexo é o caso em que se opta por *recolhere o dízimo nas casas*. Precisam ser considerados os riscos a que essa modalidade está sujeita, como também suas eventuais consequências legais, tornando essa prática desaconselhável.
47. A *divulgação periódica* dos resultados e da sua aplicação é necessária não apenas para motivar os dizimistas à perseverança, mas principalmente para aprofundar a experiência comunitária e a corresponsabilidade missionária. É preciso atenção, porém, para eventuais riscos que possam advir, por causa de algumas formas de divulgação dos resultados financeiros nas paróquias. Em geral, pode-se apresentar aos fiéis o relatório da aplicação dos recursos do dízimo seguindo as finalidades deste²⁴, indicando em que os recursos foram aplicados (o percentual aplicado em cada uma das finalidades). Aos agentes de pastoral e aos membros dos Conselhos Paróquias é necessário oferecer uma divulgação mais pormenorizada a respeito. A divulgação dos resultados da contribuição das paróquias, por parte da diocese ou prelazia, além de promover a unidade na Igreja particular, gera um ambiente de confiança.
48. A *linguagem* utilizada sobre o dízimo precisa estar em sintonia com seu significado e suas corretas motivações. Nota-se que nas diversas regiões do Brasil emprega-se uma linguagem bastante diversificada. Fala-se em contribuir, colaborar, pagar, ofertar, doar, devolver, consagrar, entregar, recolher e arrecadar etc.
49. É necessário haver consciência dos significados associados às palavras utilizadas para expressar a colaboração com o dízimo. “Pagar” pode ser entendido como liquidação de uma dívida. “Ofertar” pode levar as pessoas a confundirem o dízimo com a coleta que se faz durante a liturgia. “Doar” se utiliza mais para uma contribuição espontânea ou solicitada para uma finalidade específica (doação). “Devolver” se relaciona facilmente com a devolução de um valor tomado por empréstimo. “Consagrar” faz parte do vocabulário litúrgico relativamente aos dons eucarísticos, ao altar, a votos religiosos etc. “Entregar” descreve o ato exterior de transmissão do valor ou do bem do fiel para a comunidade. “Recolher” descreve o ato de quem, em nome da comunidade, recolhe o dízimo, a oferta ou a doação. “Arrecadar” está muito associado com o resultado (valor arrecadado).
50. “Contribuir”, por sua vez (a opção mais adequada), inclui o significado de “Concorrer para a realização de um fim”, “Tomar parte em algo comum assumindo solidariamente a responsabilidade”. Contribuindo com o dízimo, os fiéis dão de si mesmos e de seu trabalho, por meio da entrega que fazem de parte de seus rendimentos ou bens, para o objetivo comum que é a evangelização.
51. A relação entre a Pastoral do Dízimo e o Conselho de Economia precisa receber atenção especial. O Conselho de Economia tem atribuições canônicas, conferidas pelo Código de Direito Canônico²⁵ e pelo Regimento (próprio de cada diocese ou prelazia). A administração dos bens da comunidade e as decisões sobre questões

²⁴ Cf. n. 30 e 31 acima.

²⁵ Código de Direito Canônico, cân. 537.

financeiras são de responsabilidade do Conselho Econômico. É função da Pastoral do dízimo promover a implementação e o crescimento da consciência sobre o dízimo e acompanhar pastoralmente os dizimistas. Ambos (Conselho Econômico e Pastoral do Dízimo), porém, precisam trabalhar de modo integrado, cada qual com suas competências específicas. É recomendável que algum membro da Pastoral do Dízimo seja convidado a participar das reuniões do Conselho Econômico. A participação de representante da Pastoral do Dízimo no Conselho Diocesano de Pastoral e nos Conselhos Paroquiais de Pastoral²⁶ ajuda a promover a integração da Pastoral do Dízimo com a pastoral orgânica de conjunto.

52. Como elementos fundamentais para uma bem sucedida organização e funcionamento da Pastoral do Dízimo, destacam-se:
- 1 A organização de equipes de Pastoral do Dízimo;
 - 2 A participação ativa e o envolvimento pessoal do bispo e dos párocos;
 - 3 A unificação do sistema de recebimento e de gerenciamento do dízimo na Igreja particular;
 - 4 A divulgação dos resultados e de sua utilização motiva os fiéis a continuarem contribuindo e aprofunda a conscientização sobre a importância do dízimo e de suas dimensões e finalidades;
 - 5 A atenção aos aspectos legais envolvidos no recebimento do dízimo e em seu correto registro;
 - 6 O cuidado com a linguagem utilizada para se fazer referência ao dízimo, pois os termos empregados influem na compreensão e nas motivações;
 - 7 A convivência harmônica entre a Pastoral do Dízimo, o Conselho Econômico e o Conselho Paroquial de Pastoral, respeitando-se as atribuições e a representatividade de cada um.

2.3 Os agentes da pastoral do dízimo

A formação e a organização da atuação dos agentes da Pastoral do Dízimo são decisivas para que essa pastoral seja bem sucedida.

53. Uma vez que se espera que todos os agentes de pastoral colaborem com o dízimo, o *testemunho* de cada um talvez seja a colaboração mais importante que eles podem oferecer para a comunidade eclesial.
54. É importante que os agentes da Pastoral do Dízimo *sejam bem formados, estejam bem entrosados e atuem em equipe*. A experiência recomenda que as equipes estejam organizadas nos âmbitos paroquial, diocesano e regional. Em seus respectivos âmbitos de atuação, eles precisam estar inseridos na pastoral de conjunto e participar ou estar representados nos Conselhos Pastorais e nos Conselhos Administrativos.
55. A *formação permanente* dessas equipes é vista como indispensável. Recomenda-se que se invista com ousadia nessa área. É preciso que essa formação seja integral, contemplando os aspectos espiritual (bíblico-teológico), humano (incluindo elementos de relações humanas e de comunicação) e técnico-

²⁶Código de Direito Canônico, cân. 536 e 536 §.

organizativo. A formação na área das relações humanas e de comunicação é indispensável para que os agentes estejam preparados para o correto contato com as pessoas e para oferecer aos fiéis as explicações e os esclarecimentos que sejam necessários.

56. É preciso que haja *material de boa qualidade* disponível para os agentes de pastoral. Sugere-se, em vista disso, que sejam produzidos em nível nacional ou regional vídeos, livros, folders e cartazes ou outros materiais de formação e de divulgação ou que cada Igreja particular realize uma cuidadosa escolha entre os recursos já disponíveis.
57. Sugere-se que *se realizem periodicamente encontros* da Pastoral do Dízimo em nível nacional ou regional para favorecer a troca de experiências e o aprofundamento de questões específicas, de interesse de seus agentes.
58. Destacam-se como elementos fundamentais, em relação aos agentes da Pastoral do Dízimo:
 - 1 Investir na formação de agentes de pastoral;
 - 2 A formação precisa ser progressiva e integral;
 - 3 Dar o testemunho de dizimistas, o que tem grande impacto no processo de conscientização sobre o dízimo e sobre a motivação permanente da comunidade;
 - 4 Inserir os agentes na pastoral de conjunto e ter seus representantes nos Conselhos Pastorais e Administrativos e nas Assembleias Pastorais;
 - 5 Dispor de meios adequados para facilitar a execução de sua missão e de seu trabalho.

2.4 O dízimo na pastoral de conjunto

O dízimo contribui para concretizar a comunhão eclesial e a organicidade de sua ação evangelizadora.

59. A solidariedade que o dízimo promove entre as comunidades de uma paróquia, entre as paróquias de uma Igreja particular e entre as Igrejas particulares é *vivência concreta da catolicidade* da Igreja e de sua missionariedade.
60. O crescimento do dízimo e a desejável supressão do sistema de taxas e da necessidade de realização de eventos como meios ordinários de manutenção das comunidades, paróquias e dioceses *reforçam a compreensão da pastoral de conjunto*, consequência significativa, decorrente da experiência do dízimo.
61. O *conhecimento da situação concreta de todas as comunidades* que compõem uma paróquia, e a interação entre as várias paróquias de uma Igreja particular são decisivos para que as comunidades cultivem um profundo *sentido missionário* e não se fechem em si mesmas. A partir disso, a solidariedade entre as paróquias e entre as Igrejas particulares se desenvolve, aprofundando a catolicidade de cada comunidade. Para tanto, o dízimo pode dar importante contribuição.
62. Quando uma Igreja particular assume o dízimo como meio ordinário de sua manutenção, significa que não apenas cada paróquia ou comunidade será atendida em suas necessidades por meio dele, mas que também a Diocese, ou Prelazia, e as *estruturas supraparóquiais*, como os seminários, a cúria e as pessoas que nela

trabalham, o bispo e as várias pessoas que atuam em nível supraparoquial terão seu sustento garantido pela contribuição feita pelas paróquias, a partir do dízimo. As formas concretas segundo as quais se organiza essa contribuição é bastante diversificada (percentual, taxas fixas, etc).

63. Recomenda-se que a catequese sobre o dízimo seja realizada desde o período da iniciação na vida cristã dos fiéis, para que a todos seja dada a oportunidade de compreendê-lo bem e de contribuir generosamente. Também é conveniente que, na formação dos futuros ministros ordenados, seja reforçado o conhecimento e a prática do dízimo, tendo em vista a futura atuação dos diáconos, padres e bispos nessa pastoral, uma vez que eles, além de serem dizimistas, terão responsabilidades de grande importância, na conscientização e na motivação das comunidades e no funcionamento da Pastoral do Dízimo.
64. Destacam-se como elementos fundamentais para a inserção da Pastoral do Dízimo na pastoral de conjunto:
 - 1 A Pastoral do Dízimo é chamada a promover a colaboração entre as comunidades eclesiais;
 - 2 O senso de abertura de cada comunidade às demais comunidades que compõem a Igreja promove a missionariedade;
 - 3 O dízimo com o qual os fiéis contribuem em sua paróquia destina-se também às necessidades da Diocese, Prelazia ou Ordinariato;
 - 4 A catequese, a formação dos ministros ordenados e dos demais agentes de pastoral têm importante papel com relação à consciência do dízimo.

2.5 Motivação permanente

A correta motivação para o dízimo é a que parte da experiência de fé e que educa para a missão e para a corresponsabilidade.

65. O cuidado com a motivação permanente para o dízimo está relacionado com a *vivência integral da vida de fé*. Promove-se o dízimo cultivando-se a fé. A experiência do dízimo cresce conjuntamente com a qualidade da vida cristã, principalmente de seu aspecto comunitário. Tudo o que promove o crescimento de fé da comunidade promove o aprofundamento do dízimo.
66. Em diversas comunidades, essa motivação, assumida pela equipe da Pastoral do Dízimo é realizada pelos agentes de pastoral do dízimo que visitam as pessoas e dialogam com elas a respeito dessa oferta, de suas dimensões e finalidades (em alguns lugares esses visitantes são chamados de *missionários do dízimo*) e pela escolha de um domingo fixo a cada mês, durante o qual se divulgam os resultados financeiros do mês anterior, o que com eles foi realizado e se faz conjuntamente a “Oração do dizimista”.
67. É considerável a importância do *testemunho dos ministros ordenados e dos agentes de pastoral* que contribuem fielmente com o dízimo em sua comunidade paroquial.
68. Também é muito importante o testemunho de coordenadores e de outras pessoas ligadas a movimentos presentes nas comunidades paroquiais, que sabem ajudar as pessoas a compreenderem a diferença entre o dízimo e outras formas de colaboração.

69. Quando *todas as paróquias de uma mesma Igreja particular* aderem à implantação do dízimo e às modalidades de funcionamento da Pastoral do Dízimo escolhidas, reforça-se mais facilmente entre os fiéis a consciência sobre o dízimo e a motivação para a contribuição.
70. A *correta administração do dízimo* está condicionada por sua natureza religiosa. Contribuição motivada pela fé como corresponsabilidade assumida pela comunidade, para suprir os meios de sustendo da Igreja de Cristo, o dízimo precisa ser administrado com a mais completa retidão e transparência. A administração, por sua vez, influencia na motivação dos fiéis para continuarem contribuindo. A participação efetiva do Conselho Econômico e da coordenação da Pastoral do Dízimo na administração dos resultados financeiros do dízimo exprimem a necessária corresponsabilidade.
71. A administração do dízimo requer *sensibilidade evangelizadora e abertura missionária*. É escandaloso que algumas comunidades não tenham recursos para atender às suas necessidades mínimas e outras tenham recursos para realizar vultosos investimentos. A partilha com comunidades mais carentes ajuda os fiéis a compreenderem mais plenamente o significado do dízimo e os motiva a colaborar.
72. É considerável a contribuição que pode ser dada pelas TVs e rádios católicas em vista da conscientização e da motivação permanente. As modalidades concretas e o estilo como se realizam algumas campanhas podem incidir de modo negativo sobre o dízimo, não apenas materialmente, mas também sobre a consciência de seu significado.
73. Campanhas paralelas ou estranhas à vida das Igrejas particulares, realizadas sem o consentimento dos Bispos ou sem o necessário amparo jurídico-canônico, podem dificultar o crescimento da consciência sobre o dízimo sendo, por isso, reprováveis.
74. Assim como no período de conscientização, é necessário que na motivação permanente cuide-se de transmitir uma visão integral do dízimo. Ele poderia despertar o interesse dos fiéis, tendo em vista os dividendos que poderia trazer à Paróquia ou à Diocese, mas não se sustenta nesse nível; decorre unicamente da proposta de uma forma de *experiência de Deus na vida cristã* (cf. Mt 3,10).
75. Entre os elementos importantes de motivação permanente para os fiéis contribuírem com o dízimo, destacam-se:
1. A atuação dos ministros ordenados e seu envolvimento com a vida das pessoas da comunidade;
 2. A atuação coerente e o testemunho dos agentes de pastoral, em especial dos membros da equipe da Pastoral do Dízimo;
 3. A gestão participativa e transparente dos recursos recebidos e dos bens eclesiais;
 4. Experiências de colaboração fraterna com comunidades ou paróquias da mesma Igreja particular, mais carentes de recursos;
 5. Experiências de colaboração missionária com outras Igrejas particulares ou além-fronteiras.

2.6 Reflexões sobre aspectos jurídicos

A contribuição, o recolhimento e a administração do dízimo precisam estar em conformidade com a legislação brasileira.

76. Do ponto de vista da legislação, há incidências legais sobre o dízimo, que precisam ser levadas em conta. Desse ponto de vista, o dízimo se caracteriza como doação. E a legislação exige a identificação e a contabilização de doações, feitas e recebidas.
77. A legislação que disciplina a contabilização dos valores recebidos exige a documentação comprobatória das receitas e das despesas e de seu gerenciamento. Tal exigência implica o registro legalmente válido do dízimo entregue pelo fiel e recebido pela paróquia. Para tanto, recomenda-se:
1. Que seja imediatamente registrado o valor da contribuição do fiel;
 2. Que seja dado, a cada dizimista, o recibo de sua contribuição;
 3. Que os resultados de recebimento do dízimo dos fiéis sejam conservados e gerenciados a partir de contas correntes/poupança; *jamais sejam depositados em contas cujos titulares sejam pessoas físicas*;
 4. Que se conheça a eventual responsabilidade civil que recai sobre aqueles que recebem o dízimo nas casas e a responsabilidade que recai sobre a paróquia/diocese com relação a atos praticados por essas pessoas;
 5. Que se conheça a lei 9.608/98²⁷, que dispõe sobre as condições de exercício do trabalho voluntário, conhecida como lei do voluntariado.

Elementos para a conclusão –em redação

78. Espera-se, com este trabalho, contribuir para a consolidação da Pastoral do Dízimo onde ela já está implantada, e estimular todas as Comunidades a fazerem, com coragem, a opção pelo Dízimo.
79. Confiamos a opção pelo dízimo à Santa Virgem Maria, Nossa Senhora Aparecida, ela que, nas Bodas de Caná, notou a falta do vinho e que, aos pés da Cruz, nos foi dada por Mãe.

²⁷ Publicada no **Diário Oficial da União**, dia 19/02/1998.